



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.347, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população e garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação dos servidores: ANTONIO SENO NETO, Matrícula 53567, RG nº 8.170.684-4 – Coordenador e LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR, Matrícula 58340, RG nº 17.644.258-3 – Subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

	Nome	Matrícula nº	RG nº	Área
1º)	CIBELE ROSA ALVES BARCA	57188	34.764.911-7	Recursos Humanos
2º)	FLAVIO ZANCAN	50576	17.644.730	Informática
3º)	MAURO ANTONIO MILANI	50324	17.363.433	Tributária
4º)	MARLENE TERESA PASCHOLATI SIMON	50386	14.155.094	Cobrança/Arrecadação
5º)	EDVALDO NOGUEIRA	50473	23.312.183	Fiscalização
6º)	ANTONIO LUIZ DE LUCAS JUNIOR	51621	19.999.653	Contencioso Fiscal
7º)	VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA	54212	28.495.701-X	Jurídica

**ART. 2º.** O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

- I. Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
  - b) Legislação Tributária;
  - c) Cadastros Fiscais;
  - d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
  - e) Cobrança Amigável e Judiciária;
  - f) Fiscalização;
  - g) Anistias e Isenções;
  - h) Estudos Econômico – Tributários;
  - i) Atendimento ao Contribuinte;
  - j) Sistema e Tecnologia de Informação;
  - k) Relações intra e inter-institucionais;
  - l) Outras áreas correlatas.
- II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**ART. 3º.** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES**  
Secretário de Administração

**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos



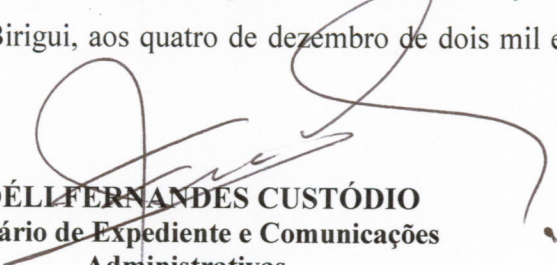
GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e quatorze, por afixação no local de costume.

  
**ODÉLLFERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas